



CTA 01/2021 – INSTITUTO KABU

Novo Progresso, 12 de janeiro de 2021.

À Senhora:

ROSE MIRIAN HOFMANN

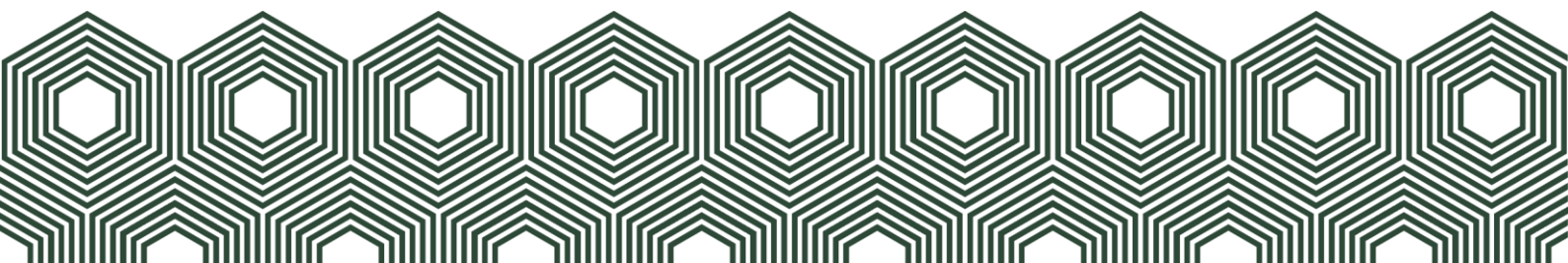
Secretária de Apoio ao Licenciamento Ambiental e à Desapropriação.

E-mail: rose.hofmann@economia.gov.br

Assunto: Oficinas para análise técnica do PBA-CI da BR-163/PA.

Prezada Secretária de Apoio ao Licenciamento Ambiental e à Desapropriação,
Em resposta OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 4225/2020/ME, que trata sobre as Oficinas para análise e adequação técnica consensual do PBA-CI da BR-163/PA para seu terceiro ciclo, o Instituto Kabu vem expor e requerer o que se segue. Inicialmente, entretanto, reforçamos algumas questões importantes como oportunidade de restaurar os diálogos de boa-fé entre as partes envolvidas.

1. Sobre as tratativas do Componente Indígena do Plano Básico Ambiental (PBA-CI) da Rodovia BR-163/PA é fundamental registrar que a proposta de continuidade apresentada pelo DNIT, por meio do OFÍCIO Nº 112119/2020/CAAOS/CGMAB/DPP/DNIT SEDE, analisada pela FUNAI na Informação Técnica nº 21/2020/CGLIC/DPDS-FUNAI, foi construída sem a devida consulta e participação dos povos afetados, sem a devida avaliação integrada da execução das medidas das fases anteriores e sem considerar o comportamento dos impactos frente as medidas insuficientes empregada na segunda etapa do CI-PBA (2015/2019).
2. Ainda sobre a proposta do DNIT, informamos que, durante a análise do documento por parte do Instituto Kabu, constatou-se que a proposta elaborada pelos Kayapó encaminhada em 20/03/2020, por meio da CTA 022/2020 INSTITUTO KABU, conforme solicitação do próprio DNIT, (a) não foi aproveitada ou considerada para estruturar as ações e, ainda, (b) identificou-se uma mudança estrutural na redação dos subprogramas que suprime responsabilidades do empreendedor/empreendimento na devida mitigação, controle e/ou compensação dos impactos negativos e potencialização dos impactos positivos. Diversas inconformidades, lacunas e falhas técnicas foram encontradas na proposta do DNIT que precisam ser reavaliadas pela FUNAI/IBAMA.



3. Reforçamos que a proposta do DNIT não foi estruturada com a participação e ou a consulta livre, prévia e informada, conforme estabelecido na legislação e no protocolo de consulta dos Kayapó.
4. Diante dessas considerações iniciais solicitamos que a FUNAI reavalie seu posicionamento porque também identificamos diversas inconsistências e falhas técnicas na Informação Técnica nº 21/2020/CGLIC/DPDS-FUNAI. Na análise, a FUNAI não faz qualquer avaliação sobre os dois primeiros subprogramas, não diz se estão adequados, se precisam de complementação, se atendem aos pré-requisitos para o devido alcance dos objetivos e não diz se as metas são compatíveis com os objetivos propostos. Em resumo, a FUNAI repete em sua avaliação trecho da proposta apresentadas pelo DNIT.
5. Em proposta construída a partir das discussões realizadas na reunião ocorrida em 5 de novembro de 2020, na sede da SPPI em Brasília/DF, com representantes da SPPI, do MInfra, do DNIT, da FUNAI, do Ibama e do Instituto Kabu, nossos técnicos sugeriram a realização de Oficinas para a análise técnica e a adequação dos programas do PBA-CI de forma conjunta e consensual, pelos órgãos governamentais e pelo Instituto Kabu. Mas também foi indicada a necessidade de atualização da matriz de impactos do empreendimento.
6. Naquela oportunidade, representantes do Instituto Kabu recomendaram como sugestão para restauração dos diálogos de boa-fé, uma vez que as tratativas de renovação têm violações dos direitos indígenas, foi solicitada a autorização para o uso dos recursos do rendimento (renda indígena) e não houve resposta sobre essa demanda/condição.
7. Para surpresa dos Kayapó e da diretoria do Instituto Kabu, a FUNAI e o DNIT sem consulta, sem consentimento, sem anuência, resolveram aditar o convênio firmado entre essas instituições para simular uma aparência de normalidade do processo de licenciamento, que na verdade está com toda as ações paralisadas. Dito de outra forma: não há CI-PBA em execução na BR-163. Além disso, a FUNAI se apropria dos recursos mencionados que pertence aos indígenas e, à revelia dos povos impactados, constrói um plano de trabalho com a indicação para utilização dos recursos da aplicação. Já denunciemos em carta específica e pedimos providências cabíveis aos responsáveis por garantir os direitos indígenas e o respeito às leis vigentes, ambos costumeiramente violados pela atual gestão da FUNAI.



É nesse cenário de tensões e conflitos provocados por decisões administrativas que não observam a legislação indigenista aplicada que nós, os Kayapó, respondemos a esse ofício circular. Primeiro indicando as condições para realização de Oficinas que dependem da boa-fé e/ou restauração dos compromissos e das obrigações legais por parte do DNIT e da FUNAI. Além disso, indicamos pontos para formulação de acordos nas tratativas e diálogos a serem realizados nas Oficinas.

A. Condições para realização de Oficinas que dependem da boa-fé e/ou restauração dos compromissos e das obrigações legais por parte do DNIT/FUNAI

- a) Que seja considerado sem efeito o plano de trabalho feito pela FUNAI sem consulta ou participação dos povos impactados pelo empreendimento para adituação do convênio do CI-PBA, já que não se reflete nas nossas comunidades. O PBA está parado e mesmo com essa prorrogação sabemos que nenhuma ação será executada em nossas aldeias, uma vez que a FUNAI não tem sido capaz de cumprir suas obrigações na execução do PBA dos Panará desde o primeiro ciclo.
- b) Que as partes envolvidas admitam que o CI-PBA está de fato paralisado sem ações em curso.
- c) Que para participação na oficina a FUNAI e o DNIT levem representantes técnicos que conheçam o processo e entendam de licenciamento ambiental, execução e avaliação de CI-PBA.
- d) Que o IBAMA participe das Oficinas e que inicialmente, antes de discutir as medidas do novo CI-PBA, deve se estabelecer diálogos acerca dos impactos do empreendimento, uma vez que já solicitamos e já indicamos a necessidade de reavaliação dos impactos e das medidas condicionantes cabíveis, pois, como mostram nossas avaliações, (i) estamos nos deparando com impactos que não estavam previstos nos estudos, (ii) existem impactos mal dimensionados e precisamos que impactos genéricos sejam melhor caracterizados e classificados, com a devida atualização da matriz de impactos.
- e) Solicitamos a presença de um representante do MPF nas Oficinas como observador no processo de licenciamento em questão.

B. Outros pontos importantes para as tratativas e diálogos a serem realizados nas Oficinas

- a) Deixamos cientes para todos os envolvidos que a participação de técnicos, de lideranças e de caciques nas Oficinas não pode ser entendida, considerada ou registrada como processo de consulta nos moldes da Convenção OIT 169 aos povos afetados. Em caso de ocorrer, será uma participação em uma reunião técnica e tudo que for discutido nesse processo deve ser submetido a aprovação, validação das comunidades por meio de consulta nas aldeias.





- b) Indicamos a necessidade de ampliação do período de trabalho nas Oficinas, visto que o mínimo de tempo que possa se considerado adequado para discussão, adequação e estruturação de cada medida/subprograma é de, no mínimo, dois dias, ou seja considerando a existência de 6 subprogramas, que os trabalhos se estendam por 12 dias.
- c) As despesas com logística, alimentação e hospedagem dos representantes indígenas e técnicos do Instituto Kabu devem ser custeadas pelo empreendedor.
- d) Por fim indicamos que por parte do Instituto Kabu seja: 15 liderança, mais 05 da Diretoria Executiva do Instituto Kabu e 04 técnicos.
- e) A data disponível é fevereiro de 2021. É o tempo mínimo para que possamos nos organizar.

Certos de contar com a correta avaliação destes temas, aguardamos a resposta.

Atenciosamente,

Tomukwa Bepakati
TOMEIKWA BEPAKATI
Instituto Kabu
Diretor Presidente
CPF: 604.647.382-68

